

a) Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Jordy, Escriuario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 310/58.

Abre crédito especial de cr\$ 230.000,00 para liquidações de contas de material de água e esgoto adquirido no exercício de 1.957.

Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de material de água e esgoto adquirido no exercício de 1.957, conforme as contas arquivadas na Contadoria Municipal de Orlandia.

§ Único. O valor do presente crédito especial, será coberto com exatidão de arrecadação que se verificar

no presente exercício.

Artigo 2º: O presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de Junho de 1958.

a) Orlando Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 311/58.

Abre crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00, a diversas verbas do orçament vigente.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal de Orlandia, um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçament vigente:

240 Serviços Industriais. - Agua e Esgoto
8-63.1 Pessoal Variavel - Vincimentos de diaristas Cr\$. 125.000,00